



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 772

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Licitações e Contratos	14
Extrato de dispensa	14
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	15
Aviso de Licitação	15
Aviso de Contratação Direta	15
Extrato	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Termo de Desistência	18
Convocação	18
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	18
Poder Legislativo	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19
Contratos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – MINISTÉRIO DO TURISMO

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, com sede na Rua Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n.º 180 - Centro, **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse na execução de shows artísticos com entrada gratuita, encaminhados pelo Governo Federal, por seu Ministério do Turismo, de execução em data pré-determinada a ser realizado em via público, conforme abaixo especifica.

1. - DO OBJETO

- 1.1 - Este procedimento tem por objetivo receber manifestações de interesse da iniciativa privada para ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE SHOWS ARTÍSTICOS GRATUITOS, COM ENTRADA FRANCA E POSSIBILIDADE DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO EVENTO, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE JULHO DE 2024.
- 1.2 São objeto de execução da autorização, a organização, produção, realização, administração e logística dos seguintes **shows: 11 de julho de 2024 – Cantora Mari Fernandes, 12 de julho de 2024 - Cantor Kleo Dibah e 13 de julho de 2024 – Dupla Thaeme e Thiago**, com expectativa de público de **10mil a 15mil** pessoas por dia de evento.
- 1.3 A autorização a ser expedida pela Administração Pública será remunerada exclusivamente pela exploração econômica da Autorizada do evento em questão, com a comercialização de alimentos e bebidas, por meio de praça de alimentação, e/ou parque de diversões e atrações, bem como de patrocínios, na forma prevista no presente edital em seu item 11.
- 1.4 O prazo da Autorização, para organização, produção, realização, administração e logística de eventos para a realização de shows artísticos, corresponderá ao período compreendido entre a data de assinatura do termo de autorização até 02 (dois) dias após a realização do último show artístico.
- 1.5 A autorizada deverá, no dia 14 de julho, dia imediatamente subsequente a realização do último show, previsto para 13 de julho, liberar e deixar livre o espaço necessário para a realização da Feira Livre, instalada na Rua São Paulo, local que receberá a atração.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SHOWS

2.1 – O evento será realizado em via pública, na região central de Presidente Venceslau, onde situa-se o Centro Histórico de Presidente Venceslau, localizado nas proximidades do cruzamento entre as ruas Comandante Antenor Pereira e São Paulo, conforme croqui em anexo ao presente Edital;

2.2 – A Autorização de Uso, a ser expedida por ato discricionário da Administração, destina-se, conforme demonstra os respectivos incisos, às suas finalidades específicas, qual seja, **ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Fax: (18)3272-9085

Presidente Venceslau – SP

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br
www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

DO EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DE 03 (três) SHOWS ARTÍSTICOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO DO GOVERNO FEDERAL, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2024

2.3 – A realização dos Shows deverá observar a disposição estrutural do Anexo II, podendo sofrer variações apenas quanto a disposição de tamanhos e estruturas que não estejam especificadas no **item 11** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – a Autorização poderá ser outorgada a pessoas físicas e jurídicas, **devendo a pessoa física obrigatoriamente ser cadastrado como MEI (Micro Empreendedor Individual)**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da Autorização (festividades em geral), conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2 - A outorga da autorização será feita através da avaliação entre os interessados, daquele que oferecer a condição de execução mais vantajosa ao público, conforme requisitos mínimos estabelecidos no presente edital e conforme especificado no item 11.

3.3 - A Prefeitura Municipal poderá inspecionar e verificar a exatidão de todas as informações por eles prestadas.

3.4 - Os Interessados poderão sanar **eventuais dúvidas resultantes da interpretação deste Edital**, junto a Secretaria de Governo e Ações Estratégicas, **solicitando pelo e-mail: gabinete@presidentevenceslau.sp.gov.br** O Edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal www.presidentevenceslau.sp.gov.br.

3.5 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas pelos interessados, sem que disto resulte direito a indenização, a qualquer título, em favor dos interessados inscritos.

3.6. – Com vistas a dar maior lisura e eficiência ao procedimento de manifestação de interesse, por aplicação analógica das disposições da Lei 14.133/2021, não poderão participar deste procedimento os interessados:

3.6.1. Que não se enquadrem nas condições de participação do presente instrumento convocatório;

3.6.2. Em regime de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.6.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.6.4. Em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.6.5. Que estejam suspensas e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.6.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.6.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.6.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180

Centro

Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Fax: (18)3272-9085

Presidente Venceslau – SP

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br

www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

3.6.10. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.6.11. Encontrem-se proibidos de contratar com o Município de Presidente Venceslau devido a sanções incluídas nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

3.6.12. Que tenham sido proibidos pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.6.13. Que tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 – Os interessados remeterão sua manifestação de interesse, a Secretaria de Governo e Ações Estratégicas, exclusivamente pelo e-mail: gabinete@presidentevenceslau.sp.gov.br, conforme ANEXO I, contendo obrigatoriamente, os documentos constitutivos e Cartão CNPJ, bem como os documentos de identificação do sócio ou administrador responsável.

4.2 – Os interessados deverão apresentar sua manifestação de interesse conforme item 4.1 no período compreendido entre os dias **13/06/2024 a 17/06/2024**, de modo que não serão recepcionadas manifestações posteriores ao referido período.

4.3 – A recepção das manifestações de interesse será confirmada pela Secretaria de Governo e Ações Estratégicas, com remessa de e-mail de confirmação até 18/06/2024.

5. DAS REUNIÕES DE EXPOSIÇÃO E VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SHOWS

5.1. Com a recepção das manifestações de interesse na forma do item 4.2 e a respectiva confirmação na forma do item 4.3, a Secretaria de Governo e Ações Estratégicas encaminhará aos interessados a convocação para realização de reunião de exposições do objeto, para esclarecimento de dúvidas quanto a sua execução, na forma estabelecida no presente edital.

5.2. Serão realizadas duas reuniões na data de 19/06/2024, com a presença simultânea dos interessados, sendo a primeira às 09:30hrs e a segunda às 14:30hrs, cuja convocação do interessado e identificação do horário, será observada pela ordem dos protocolos recepcionados no e-mail.

5.3. As sessões dispostas no item 5.2 serão realizadas em 2 etapas, compreendidas em 1) reunião de esclarecimento de dúvidas e exposição do objeto da autorização, bem como as condições mínimas aceitas para outorga do respectivo termo e 2) realização de visita técnica ao local de realização do evento.

5.4. A visita técnica disposta no item 5.3, será obrigatória para melhor compreensão das condições de execução dos serviços, bem como de que os interessados tenham pleno conhecimento de todas as condições da área, ficando familiarizados com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir em sua proposta de execução.

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Presidente Venceslau – SP

Fax: (18)3272-9085

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br
www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas de execução do objeto da presente Autorização, na data de 21/06/2024, às 09:00hrs, em sessão presencial realizada exclusivamente para esta finalidade, devendo observar os requisitos mínimos descritos no item X, em que serão discutidas as propostas apresentadas.

6.2. Faculta-se a Administração, outorgar a mais de um interessado o objeto da execução da autorização, desde que previamente acordado entre as partes e com a inequívoca concordância dos outorgados interessados.

7. DA OUTORGA DA AUTORIZAÇÃO

7.1. Será outorgada a Autorização ao interessado que apresentar a proposta de execução mais vantajosa para a administração, cuja escolha será tomada por meio de despacho fundamentado da Prefeita Municipal, anexado ao expediente administrativo do presente procedimento de manifestação de interesse e respectiva outorga de autorização.

7.2. Será mais vantajosa a proposta de execução objeto do presente procedimento, aquela que apresentar melhores condições de execução com objetivo de proporcionar maior vantagem ao público participante, como variedade e qualidade da praça de alimentação, a expectativa de preços a serem praticados, a existência de atrações como parque, a demonstração de oferta das melhores condições de segurança, a comprovação de experiência na realização de eventos com características similares e eventuais garantias de execução do objeto aqui descrito.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AUTORIZAÇÃO

8.1 – Encerrada a sessão de escolha a empresa outorgada deverá apresentar no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os documentos necessários a verificação das condições de execução e habilitação para outorga da Autorização, em conformidade com os itens abaixo:

8.2- DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - A documentação relativa à constituição jurídica consistirá em:

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal consistirão em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e ou MEI - Micro Empreendedor Individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo à sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda: Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive débitos previdenciários**);
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da sede da licitante;

9 – DOS ATESTADOS

9.1. – Deverá fornecer o Atestado de Visita Técnica, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas;

9.2. - Atestado de bom desempenho anterior, em nome da empresa interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa na execução de serviços semelhantes e que tenham sido executados cabalmente e satisfatoriamente.

10. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

10.2 - Serão inabilitados os interessados que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação, bem como aqueles que estejam em desconformidade com o disposto.

11. – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - Para o objeto da presente licitação será permitida a subcontratação no limite que não ultrapasse a totalidade do objeto, ou seja, a ORGANIZAÇÃO e a ADMINISTRAÇÃO do EVENTO não poderão ser subcontratadas, aos demais pontos, como por exemplo, Praça de Alimentação, Segurança e Parque de Diversões é permitido

11.2. - A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação da Secretaria fiscalizadora do objeto, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

11.3. – A Administração Pública, não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Autorizada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, **também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem**

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180

Centro

Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Fax: (18)3272-9085

Presidente Venceslau – SP

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br

www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

12 – DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO DE EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO:

A empresa autorizada deverá:

- 12.1. 01 palco com no mínimo 16x14, possuindo escada de acesso aos fundos;
- 12.2. 2 Camarins 4m x 4m, com sistema de ar condicionado;
- 12.3. Distribuir na área, pelo menos 10 (dez) banheiros químicos individuais, com manutenção periódica, limpeza e reposição frequente de papel higiênico.
- 12.4. Para a alimentação de energia elétrica do palco, som, equipamentos do parque de diversões, se houver, e demais estruturas que exijam quantidade de energia além do comum, deverão ser providenciados pelo menos 03 geradores de energia compatíveis, ficando a gestão municipal responsável apenas pelo fornecimento convencional de energia elétrica, tais como a iluminação dos postes, dos prédios públicos sob responsabilidade da administração e banheiros permanentes.
- 12.5. Para atendimento das estruturas mínimas, deverá disponibilizar 1 tenda 10x10, 8 tendas 8x8 e 10 tendas 4x4;
- 12.6. Deverá ainda realizar toda a infraestrutura de sinalização e fechamento do perímetro de realização do show, com a utilização de gradil e estrutura linear metálica, conforme especificação mínima do Croqui, Anexo II do presente edital;
- 12.7. Deverá obter e disponibilizar todos os equipamentos de segurança e pessoal de brigada, necessários a segurança do evento bem como àqueles solicitados pelas autoridades competentes;
- 12.8. A empresa contratada deverá colocar no mínimo 6 (seis) catracas eletrônicas de acesso e contagem de público, expedindo-se ao final de cada show, relatório de público participante;
- 12.9. Optando pela exploração de Parque de Diversões este deverá ter capacidade mínima para 50 pessoas com no mínimo, aparelho(s) de diversão infantil (até 6 anos), aparelho(s) de diversão *teen* (de 6 a 12 anos) e aparelho(s) de diversão adulta (12 anos ou mais), cujo pagamento das despesas será de responsabilidade da autorizada;
- 12.10. A empresa contratada deverá contratar por sua conta, equipe de segurança que atenda as especificações de público estimado, especializados na área de segurança pessoal, devidamente uniformizados para pleno atendimento do alvará oportunamente expedido;
- 12.11. Toda a área destinada aos restaurantes e lanchonetes, poderão ser subcontratadas, desde que, por escrito e aprovadas pela Secretaria municipal fiscalizador, devendo

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Presidente Venceslau – SP

Fax: (18)3272-9085

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br
www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

- inicialmente, serem ofertadas as Entidades Sem Fins Lucrativos do Município, sem qualquer cobrança as mesmas, desde que manifestem interesse no cumprimento integral e adequado da proposta da Autorizada;
- 12.12. A empresa contratada poderá explorar comercialmente a locação de áreas de alimentação, direitos de exclusividade, parque de diversões, propaganda e patrocínios;
 - 12.13. Os patrocínios deverão ser realizados por chamamento público promovido pela Prefeitura Municipal, cabendo a empresa autorizada definir sua grade de patrocínio e especificação dos valores, sendo de inteira responsabilidade da autorizada, o recebimento, execução e prestação de contas com seus patrocinadores, sem qualquer gerência direta ou indireta da Administração Pública Municipal quanto aos recursos recebidos.
 - 12.14. A divulgação do evento será responsabilidade da empresa contratada, cabendo a ela todo o investimento necessário para tal finalidade.
 - 12.15. É expressamente vedada a divulgação do evento contendo qualquer tipo de slogan, brasão ou menção a Administração Pública local ou seus agentes públicos;
 - 12.16. Concluída a montagem das estruturas necessárias a realização do evento, a Prefeitura Municipal fará vistoria com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do evento; objetivando comprovar a adequação do objeto executado, devendo a empresa autorizada apresentar as ARTs (Atestado de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro Responsável, do palco, parque de diversão, se houver, dentre outras estruturas necessárias.
 - 12.17. A empresa contratada deverá encaminhar a Secretaria de Ações Governamentais, com a antecedência mínima necessária, os documentos necessários ao protocolo e expedição dos Alvarás e autorizações necessárias à Realização do Evento.
 - 12.18. Deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a realização do evento, encaminhar Apólice de Seguro de Evento que assegurem todo o objeto executado;
 - 12.19. A empresa contratada deverá entregar o local, após o termino do evento, nas mesmas condições que lhe foi entregue, no prazo de 02 (dois) dias, sendo lavrado laudo de vistoria realizado pela Prefeitura Municipal e representante da empresa;
 - 12.20. A autorizada deverá, no dia 14 de julho, dia imediatamente subsequente a realização do último show, previsto para 13 de julho, liberar e deixar livre o espaço necessário para a realização da Feira Livre, instalada na Rua São Paulo, local que receberá a atração;
 - 12.21. A gestão dos portões de acesso será inteiramente responsabilidade da empresa contratada, durante os dias de realização do evento, expedindo ao final de cada dia do evento, relatório da quantidade do público participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

- 12.22. A CONTRATADA se obriga a realizar a locação de Grupos Geradores de Energia, por sua conta, para garantir a realização das atividades sob a responsabilidade dela, levando-se em consideração a possibilidade de 'Apagões Elétricos' que porventura fujam da responsabilidade da Prefeitura Municipal
- 12.23. Na cessão com empresas de bebidas alcoólicas, a CONTRATADA compromete-se a determinar medidas que informem todos os comerciantes sobre:
- 1. – “fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebidas em garrafas de vidro”;
 - 2. – “fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebida alcoólica para menores de 18 anos”
- 12.24. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 12.25. Caberá à contratada a responsabilidade de atender a legislação que trata da acessibilidade e permanência de pessoas com necessidades especiais ao recinto, atendendo às leis vigentes no país

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 13.2. Zelar pela manutenção do espaço, no que tange à limpeza diária nos dias do evento, higiene, segurança e conservação do espaço público e equipamentos sob sua responsabilidade.
- 13.3. Cumprir integralmente todas as condições da autorização.
- 13.4. Comunicar o Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas quaisquer ocorrências relacionadas ao local, bem como sobre a organização do evento.
- 13.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros.
- 13.6. Observar as normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministério do Turismo.
- 13.7. Devolver o espaço físico nas mesmas condições em que recebeu.
- 13.8. Não realizar quaisquer tipos de publicidade vinculando a Prefeitura Municipal.
- 13.9. Respeitar os horários estabelecidos pelo Ministério do Turismo para realização do evento.
- 13.10. Desocupar o local findo o prazo da autorização de Uso.
- 13.11. Cumprir com as determinações emitidas pela Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas e Ministério do Turismo durante o período do evento.

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Presidente Venceslau – SP

Fax: (18)3272-9085

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br
www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

13.12. Comercializar somente alimentos que obedeçam às Normas Sanitárias e na forma da proposta apresentada.

13.14. A Prefeitura Municipal irá fornecer a instalação hidráulica e de energia padrão de uso comum, sendo que qualquer outra instalação adicional será de responsabilidade da autorizada.

13.15. A autorizada assumirá todas as responsabilidades pela realização do evento por sua organização, administração e execução, bem como aquelas oriundas de eventuais encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, originados na vigência da Autorização de Uso, excluindo o Município de Presidente Venceslau/SP de qualquer ônus desta relação

13.17. A autorizada responderá pela limpeza e segurança do espaço e **por qualquer prejuízo que venha a causar aos usuários durante a validade da Autorização.**

14. DO DESCUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO

14.1. Pela inexecução, total ou parcial da autorização oportunamente expedida, seja pela desistência ou outro fato de responsabilidade da autorizada, responderá, além das perdas e danos oportunamente apuradas, por multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Administração Pública Municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento do presente edital, fixe-o no local de costume e publique-o resumidamente na imprensa oficial do Estado.

Presidente Venceslau, 13 de junho de 2024.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.06.13 09:27:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I
MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, representante legal da Empresa _____ devidamente registrada no CNPJ sob o n.º _____, venho por meio desta apresentar minha **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para o objeto descrito: **CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE SHOWS ARTÍSTICOS GRATUITOS, COM ENTRADA FRANCA E POSSIBILIDADE DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE EVENTO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE JULHO DE 2024.**

Requeiro assim seja recebida a presente manifestação em conjunto com os documentos descritos no item 4.1. do Edital, que acompanham o presente.

Declaro para os devidos fins, que as comunicações deverão ser encaminhadas no e-mail: _____ e/ou telefone (____) _____.

Presidente Venceslau, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Presidente Venceslau – SP

Fax: (18)3272-9085

e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br
www.presidentevenceslau.sp.gov.br

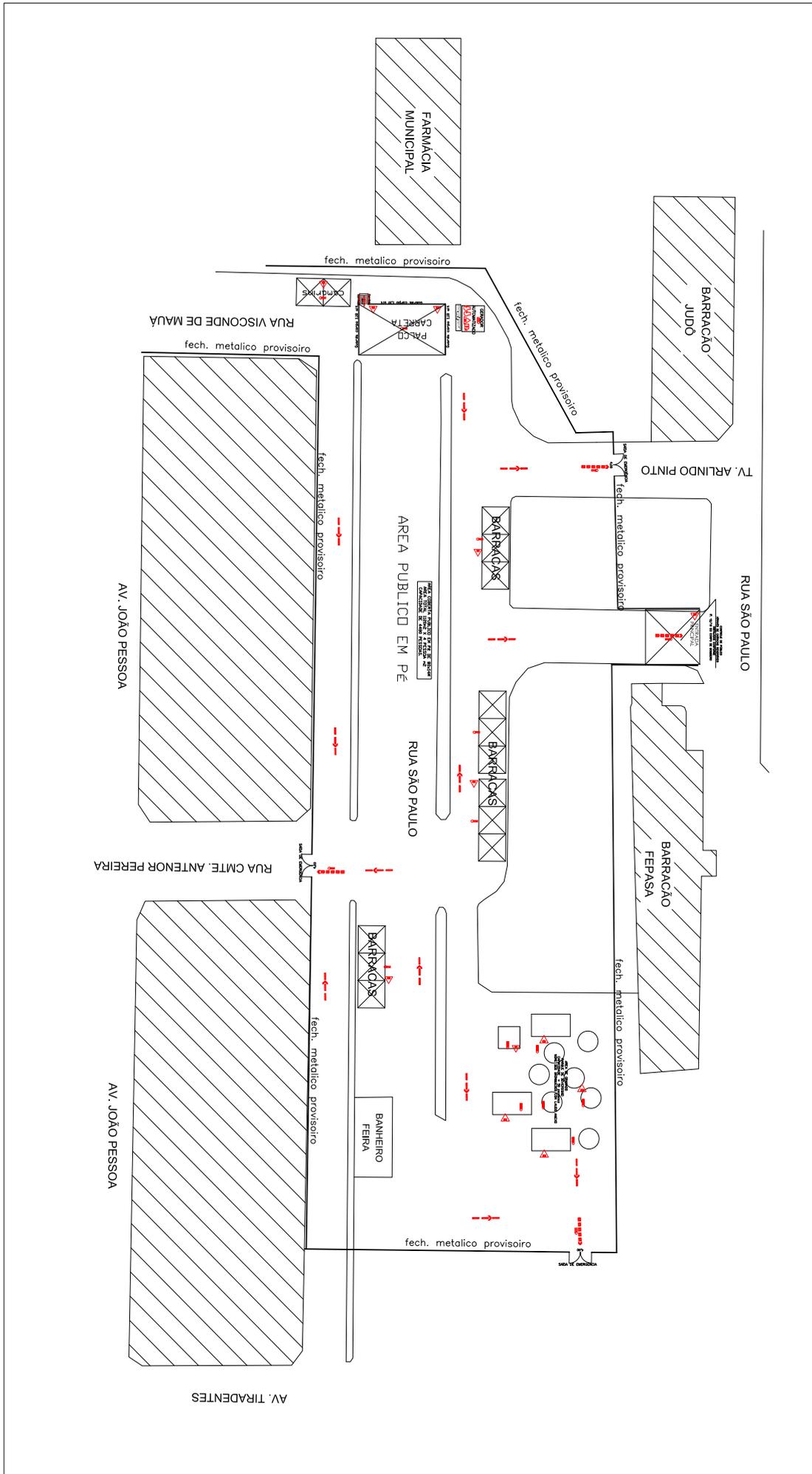


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO II
CROQUI REALIZAÇÃO DO EVENTO

Travessa Tenente Osvaldo CEP: 19400-000 Presidente Venceslau – SP
Barbosa, nº 180
Centro e-mail: comprasvenceslau@yahoo.com.br
Fone: (18)3272-9150 Fax: (18)3272-9085 www.presidentevenceslau.sp.gov.br



**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 569/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARBURADOR
Valor Global: R\$494,00
Contratada:MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO - EPP
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 572/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE CRACHAS EM PVC
Valor Global: R\$414,00
Contratada:CARIMBOS CARLOS LTDA-ME
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 574/2024
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL DE HOSPEDAGEM
Valor Global: R\$90,00
Contratada:TEREZINHA MARIA SANTANA DA SILVA
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 577/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO
Valor Global: R\$354,90
Contratada:SILVA PIRES &PIRES LTDA
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 577/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO
Valor Global: R\$2.190,00
Contratada:EMPLASUL TRANSPORTE E COMERCIO DE EMB. LTDA
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 577/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO
Valor Global: R\$1.782,41
Contratada:LAB. IMPORT. IMP. E EXP. DE EQ. LTDA
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 577/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO
Valor Global: R\$7.036,00
Contratada:FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 577/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO
Valor Global: R\$1.112,00
Contratada:DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 570/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA
Valor Global: R\$2.499,00
Contratada:SOUZA & MASTELLINE LTDA -ME
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 576/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINARIO
Valor Global: R\$7.529,81
Contratada:VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 573/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS PARA ROÇADEIRA
Valor Global: R\$513,92
Contratada:FORÇA DA TERRA AGRONEGOCIO LTDA
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 568/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR
Valor Global: R\$566,00
Contratada:SOUZA & MASTELLINE LTDA -ME
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 579/2024
Objeto: DESPESA COM SEGUROS EM PREDIOS PUBLICOS
Valor Global: R\$2080,00
Contratada:ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 580/2024
Objeto: DESPESA COM SEGUROS EM PREDIOS PUBLICOS
Valor Global: R\$2080,01
Contratada:ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
Data: 12/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 581/2024
Objeto: DESPESA COM SEGUROS EM PREDIOS



PUBLICOS

Valor Global: R\$2080,00**Contratada:**ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**Data:** 12/06/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 582/2024**Objeto:** DESPESA COM SEGUROS EM PREDIOS

PUBLICOS

Valor Global: R\$1.618,71**Contratada:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Data:** 12/06/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 582/2024**Objeto:** DESPESA COM SEGUROS EM PREDIOS

PUBLICOS

Valor Global: R\$1.001,37**Contratada:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Data:** 12/06/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 578/2024**Objeto:** DESPESA COM SEGUROS EM PREDIOS

PUBLICOS

Valor Global: R\$2144,00**Contratada:**ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**Data:** 12/06/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 571/2024**Objeto:** DESPESA COM SERVIÇOS EM AR

CONDICIONADO

Valor Global: R\$1.050,00**Contratada:**SIMONE NAVIER MEDEIROS**Data:** 12/06/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 575/2024**Objeto:** DESPESA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE**Valor Global: R\$1.399,60****Contratada:**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**Data:** 12/06/2024.**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****1ª RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 50/2024****Processo nº 551/2024**

Fica RETIFICADO o processo licitatório com objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS, COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE ABANDONO SOCIAL- CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL". Comunica ainda aos interessados

que fica ALTERADA a data de abertura da sessão para o dia **28 de junho de 2024 às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (18) 3271 3244

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 49/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2024, Processo nº 550/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUTOMAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO ANEXO I DO EDITAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES. A realização do Pregão será no dia 27 de JUNHO de 2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3645**

] /2024 OBJ [CAMISETAS PERSONALIZADAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CAMISETA DE GOLA POLO EM MALHA FRIA Aquisição de Vestuário. para Equipe da Modalidade Malha. Camisetas Personalizadas	UN	06

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **[12.]** de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3262**

1/2024 OBJ]GINOTERAPIA . A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteveneslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCADOR FISICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CAPOEIRA	SV	12

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 12. de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3512**

1/2024 OBJ]FORMULA MANIPULADA . A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteveneslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	FORMULA MANIPULADA 60 CP FORMULA MANIPULADA: TRAMADOL 50 MG, PREGABALINA 50 MG, CARISOPRODOL 100 MG, TIAMINA 5 MG E PIRIDOXINA 5 MG P/ ANTONIO DE SOUZA	CP	60

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 12. de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3788**

1/2024 OBJ]FORRO PVC FARMACIA . A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR

PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteveneslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CANALETA PVC 6 MTRS U	UN	16
02	TUBO QUADRADO 20X20MM-6 MTS (METALON	UN	18
03	TUBO RETANGULAR 30X20 - 6 MTS (METALON	UN	02
04	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2X13	UN	1000
05	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2X38	UN	1000
06	FORRO DE PVC 6M X 0 20 CM	UN	20
07	FORRO DE PVC 200 X 8 MM 3 MTS	UN	20
08	FORRO PVC 5,00 MT	UN	30

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 12. de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3389**

1/2024 OBJ]MATERIAL ESPORTIVO . A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteveneslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	BORRACHA PARA TÊNIS DE MESA 05 PRETA 2.1	UN	08
02	BORRACHA PARA TÊNIS DE MESA, 05 VERMELHA 2.1	UN	08

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 12. de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3413**

1/2024 OBJ]PEÇAS PARA IMPLEMENTO . A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail



compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PISTAO	UN	01
02	JOGO DE JUNTAS PARA ROCADEIRA	PC	01
03	ROLAMENTO	PÇ	04
04	RETENTOR	UN	02
05	PISTAO CPL KW4300 (4312500)	UN	01
06	JOGO DE JUNTAS ROC FS/160/220	UN	01
07	RETENTOR GRANDE/ PEQUENO TU-43	UN	02

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [12.] de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3589]

[1/2024 OBJ] [RELOGIO DE PONTO FACIAL]. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL	UN	01
02	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO	SV	01

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [12.] de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3801]

[1/2024 OBJ] [SERVIÇOS EM BOMBA DE ESGOTO]. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVICO EIXO BOMBA	SV	01

02	TROCA DE OLEO	SV	01
03	SERVIÇO TROCA DE CABOS	SV	01
04	SERVIÇO DE TORNO	SV	01
05	RECUPERAÇÃO DO ESTATOR	SV	01
06	RESTAURAR INDUZIDO	SV	01
07	MÃO DE OBRA	SV	01
08	REBOBINAMENTO DE MOTOR	SV	01

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [12.] de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3509]

[1/2024 OBJ] [SUPLEMENTO ALIMENTAR]. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TROPHIC 1.5 250 ML 124 UN P/ LUCAS JOSE JOAQUIM	UN	124

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, [12.] de JUNHO de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU LISTA - CREDENCIADOS

Chamamento Público nº 04/2022 - Processo nº 680/2022 - Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE 3 MEDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE, ESF's e CENTRO DE TESTAGEM E ENFRETAMENTO DO COVID-19, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.** Após conferencia da documentação, credenciou-se mais 1 médico abaixo relacionado:

CLINICA MEDICA PGF LTDA - CNPJ: 54.769.269/0001-66

15º MEDICO: Priscila Gomes Faustino - CRM 257419/SP
BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 30/2024

Processo nº 452/2024

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade "termo de



fomento que entre si celebram a prefeitura municipal de Presidente Venceslau e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DE ANIMAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU** com a finalidade de ser aplicado em conformidade com o plano de trabalho apresentado, com os recursos das emendas impositivas 2024”, com o valor estimado de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 452/2024.

DATA: 08/05/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 452/2024
Inexigibilidade 30/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DE ANIMAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU**

OBJETO: “termo de fomento que entre si celebram a prefeitura municipal de Presidente Venceslau e o Associação Esporte Clube Corinthians de Presidente Venceslau com a finalidade de ser aplicado em conformidade com o plano de trabalho apresentado, com os recursos das emendas impositivas 2024”.

VALOR: **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA: 10/06/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
DISTRATO CONTRATUAL**

Concorrência Pública nº 01/2023

Contrato nº 87/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

CONTRATADA: **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Neste ato, as partes, justas e acordadas, resolvem, de comum acordo e amigavelmente, rescindir o contrato de Permissão de Uso, da Concorrência Pública 01/2023, Contrato nº 87/2023, que tem como objeto CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO DO RECINTO DE EXPOSIÇÃO ALFREDO ELIS NETO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS, nos termos do art. 137, inciso V e VIII, da Lei 14.133/21, sem ônus para as partes e conforme despacho Gab 7/2024, exarado nos autos do Protocolo 959/2024.

Data: 07/06/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº. 001/2022, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por iniciativa própria.

PSICÓLOGO		
NOME	RG	CLASS.
ANA CAROLINA ALVES FACHOLI	xx.x19.33x	09ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 13 de junho de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R, concedendo o prazo de 2 (dois) dias úteis após a notificação.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PSICÓLOGO		
NOME	RG	CLASS.
LAURIENE CRISTINA FERREIRA LIMA	xx. xx374	10ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 13 de junho de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 07 DE JUNHO DE 2024, DISPÕE
SOBRE O APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO APIM E**

**ABRIGO ESPERANÇA**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º: Aprovar

Recebimento de Emenda Parlamentar nº 31350004 do Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no valor de R\$ 250.000,00; que será utilizada para aquisição de veículo para a entidade APIM- Associação de Proteção à Criança e à Maternidade.

Art.2º: Aditamento ao plano de trabalho da subvenção municipal no limite de 25%, no valor de R\$50.000,00 para o Abrigo Esperança.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Presidente Venceslau, 07 de junho 2024.

JORGE RODRIGUES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE P. VENCESLAU

Contratado: Weblin Software LTDA EPP.

Licitação: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-CONTRATO Nº 005/2021

Objeto: PRORROGA-SE CONTRATO (POR MAIS 12 MESES) de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática "web" para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site.

Valor Contratual: R\$ 420,32 (quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) mensais.

Vigência: 12 (doze) MESES

Data início: 06/06/2024

Dot. Orçam: 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ

Câmara Municipal de P. Venceslau, em 06/06/2024.

REGINALDO SOUZA FERRAZ - Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU

Contratado : LIBRARIA - ACESSIBILIDADE EM LIBRAS LTDA

Processo : Nº 011/2022

Contrato : Nº 004/2022

Objeto : Prorroga-se contrato (por mais 12 meses) da empresa especializada na a prestação de serviços de Tradução simultânea para Libras das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas e demais reuniões que tenham a transmissão ao Vivo - ONLINE na programação do Canal da Câmara Presidente Venceslau, sob demanda, na modalidade online.

Valor Estimado: R\$ 20.328,00

Vigência : 12 (doze) MESES

Data início : 09/05/2024

Data Termino : 08/05/2025

Dot. Orçam : 3.3.90.39.01-01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pres. Venceslau, em 09 de maio de 2024.

REGINALDO SOUZA FERRAZ

Presidente

Contratos**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 005/2021

Contrato nº:004/2021

3º Termo Aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Presidente Venceslau

Contratada: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, vencendo-se o aditivo em 31 de maio de 2025, com a finalidade de Contratação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais (Almoxarifado) e Portal da Transparência, de acordo com o estabelecido no edital e anexos

Valor Estimado: R\$ 60.288,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) MESES

Data início: 01/06/2024

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ

Câmara Municipal de P. Venceslau, em 01/06/2024.

REGINALDO SOUZA FERRAZ - Presidente